



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n.º 010/2017

De um lado a **Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá**, com sede a Rua Comendador Correia Junior, nº 117, CEP, 83203-560, em Paranaguá, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.182.808/0001-36, daqui por diante denominado simplesmente pela sigla **"UNESPAR"**, neste ato representado por seu Diretor Cleverson Molinari Mello, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.247.242-3, inscrito no CPF/MF sob nº 014.951.469-79, residente e domiciliado à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 1434 – Paranaguá/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Comnasul Manutenção e Serviços Gerais**, inscrita no CNPJ, sob nº 05.758.274/0001-68 Inscrição Estadual nº 902.83876-76, estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 3312 - Conjunto 03 - São Lourenço - CEP 82.210-000, na cidade de Curitiba, neste ato representada pelo Sr. Claudio Gruber, estado civil Casado, profissão Empresário, portador da cédula de identidade nº 6.969.462-14 e CPF nº 872.611.039-34, cargo de Sócio Administrativo, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, tendo em vista o contido no procedimento licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Dispensa de Licitação nº 010/2018**, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de reparo no telhado, calhas, lajes e tudo que for necessário para solucionar os problemas apresentados no bloco Administrativo do Prédio da Unespar – Campus de Paranaguá.

### CLÁUSULA 2.ª - DAS NORMAS

O presente Contrato se regerá pelas regras estabelecidas no ofício 130/2017.

### CLÁUSULA 3.ª - DO VALOR

O valor global do Contrato é de R\$ 14.860,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta reais), aplicável na rubrica 3390.3916.

### CLÁUSULA 4.ª - DO PAGAMENTO

### CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> – DO REAJUSTE

Durante a vigência do Contrato, os preços não serão reajustados.

### CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Durante a vigência deste Contrato, qualquer alteração contratual ou estatutária, envolvendo a CONTRATADA só poderá ser efetuada mediante prévia autorização por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA 10 - DA TRANSFERÊNCIA

Não se admitirá, em hipótese alguma, a transferência parcial ou total do objeto a terceiros, sob pena de rescisão contratual sem prejuízo de indenização cabível.

### CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

11.1 A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo, nos termos do Art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07:

a) Advertência;

Aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e contratação, tais como: não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital, o produto entregue não corresponder e/ou o serviço prestado, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, ou descumprir obrigação contratual, inclusive o atraso injustificado na execução do contrato.

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

A multa será aplicada dentre outros motivos, quando houver desistência do fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços após a adjudicação da licitação; não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital; o produto entregue não corresponder e/ou o serviço prestado, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, não mantiver sua proposta; apresentar declaração falsa; descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

A multa a que se refere a presente alínea não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



3  
P22  


contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Aplicada ao licitante que: recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; não mantiver sua proposta, abandonar a execução do contrato ou incorrer em inexecução contratual.

A aplicação da sanção prevista observará as seguintes regras: prazo de duração de até 2 (dois) anos; e impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Entidade Estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no Art. 158 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos; e

Será aplicada a quem: fizer declaração falsa na fase de habilitação; apresentar documento falso; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ou agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; tenham sofrido condenação judicial definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal n.º 8.884/94; tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei; a participante que fizer declaração falsa sobre o atendimento dos requisitos de habilitação, quando ficar caracterizado sua má-fé.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

11.2 A aplicação das sanções compete ao Magnífico Reitor desta Universidade.

11.3 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade.

11.5 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### CLÁUSULA 12 - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo entre as partes, por iniciativa da UNESPAR, por descumprimento de suas cláusulas ou pelos motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e no art. 128 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07.

#### CLÁUSULA 13 - DO GERENCIADOR DO CONTRATO

Fica nomeada como gestor do presente contrato o Funcionário Paulo Cesar Almeida de Oliveira, e fiscal do Contrato o Funcionário Marcos Madaloso Tel. (41) 3423-3644,



Two handwritten signatures are present at the bottom of the page. The first signature is a large, stylized cursive signature. The second signature is smaller and appears to be 'Paulo'.

responsável por todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como Fiscal o

#### CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro de Paranaguá para dirimir as dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 26 de junho de 2018



CONTRATANTE



CONTRATADA



Testemunha



Testemunha

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA itens 12 - 24,00, 16 - 309,00, 31 - 49,00, 33 - 3,40, CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA itens 26 - 11,79, ELFA MEDICAMENTOS LTDA itens 17 - 1.792,01, 19 - 390,00, LICIMED DIST MED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA itens 23 - 26,00, 29 - 9,10, ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA item 18 - 2.600,00, PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA itens 4 - 1,30, 5 - 24,90, 21 - 16,45, 16 - 7,79, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens 1 - 1,20, 8 - 32,90, 9 - 6,50, 10 - 2,70, 11 - 2,10, 22 - 3,20, 27 - 1,90, 28 - 1,60, 30 - 1,80, 14 - 6,50, 15 - 2,85, 39 - 18,00. Os itens 03, 14, 20, 25 e 38 resultaram DESERTOS. Os itens 06 e 37 resultaram FRACASSADOS. Maringá, 26 de junho de 2018. Ivamilson - Arrebola - Pregoeiro.

66578/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital N.º 017/2018-DMP - Pregão Eletrônico SRP. Processo de Licitação n.º 2980/2018-PRO. Licitação de ampla disputa. Número da licitação no portal licitacoes-e n.º 726103. Objeto: Registro de preços para aquisição de ônibus tipo escolar urbano, zero KM. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Valor máximo estimado: R\$ 787.000,00. Início do acolhimento das propostas: 02/07/2018 às 09h. Abertura das propostas: 16/07/2018 às 10h. Início da Sessão: 20/07/2018 às 15h. O Edital completo poderá ser obtido através do Banco do Brasil no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do site [www.npd.uem.br/cmp/del\\_divulgacao.zul](http://www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul). Dúvidas entrar em contato na Diretoria de Material e Patrimônio, Bloco 11, sala 01/Setor de Licitação, sita na Avenida Colombo, 5.790, Câmpus Universitário, Maringá, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (44) 3261-4184 ou no endereço eletrônico indicado no edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital N.º 176/2018-DMP. Pregão Presencial. Processo de Licitação n.º 5121/2018-PRO. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de cronometragem eletrônica para XV Maratona de Revezamento Vanderlei Cordeiro de Lima para de Fustar Correndo. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor preço. Valor máximo estimado: R\$ 19.040,50. Prazo de entrega: Envelopes de proposta e de documentação: até 16/07/2018 às 14h. Local: Av. Colombo n.º 5.790 Bloco 11, Sala 10 SEC/DMP, Câmpus Universitário, Maringá/PR. Sessão Pública: Início: 16/07/2018 às 14h30min. Local: Avenida Colombo n.º 5.790. Bloco 11, Câmpus Universitário, Maringá/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital N.º 177/2018-DMP. Pregão Presencial SRP. Processo de Licitação n.º 2223/2018-PRO. Licitação exclusiva e com reserva de cotas para ME/EPP/MEI. Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e bebedouros. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo estimado: R\$ 728.525,70. Prazo de entrega: Envelopes de proposta e de documentação: até 16/07/2018 às 16h. Local: Av. Colombo n.º 5.790 Bloco 11, Sala 10 SEC/DMP, Câmpus Universitário, Maringá/PR. Sessão Pública: Início: 17/07/2018 às 08h30min. Local: Avenida Colombo n.º 5.790. Bloco 11, Câmpus Universitário, Maringá/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital N.º 178/2018-DMP. Pregão Presencial SRP. Processo de Licitação n.º 1213/2018-PRO. Ampla disputa. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza e desinfecção em reservatórios de água no Câmpus Sede e Hum. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor preço. Valor máximo estimado: R\$ 117.000,00. Prazo de entrega: Envelopes de proposta e de documentação: até 16/07/2018 às 16h. Local: Av. Colombo n.º 5.790. Bloco 11, Sala 10 SEC/DMP, Câmpus Universitário, Maringá/PR. Sessão Pública: Início: 17/07/2018 às 14h. Local: Avenida Colombo n.º 5.790. Bloco 11, Câmpus Universitário, Maringá/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 179/2018-DMP. Pregão Presencial SRP. Processo de Licitação n.º 1639/2018-PRO. Ampla disputa. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hidráulicos tipo cesto aéreo isolado. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor preço. Valor máximo estimado: R\$ 205.000,00. Prazo de entrega: Envelopes de proposta e de documentação: até 18/07/2018 às 16h. Local: Av. Colombo n.º 5.790. Bloco 11, Sala 10 SEC/DMP, Câmpus Universitário, Maringá/PR. Sessão Pública: Início: 19/07/2018 às 08h30min. Local: Avenida Colombo n.º 5.790. Bloco 11, Câmpus Universitário, Maringá/PR. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.npd.uem.br/cmp/del\\_divulgacao.zul](http://www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul). Maringá, 29 de junho de 2018. Robson Gonçalves da Silva - Diretor de Material e Patrimônio; Marina Hissae Hirose Yamada - Coordenadora de Licitação.

66437/2018

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
TERMO DE COOPER.  
PARTES: Universidade Estadual de Ponta G.  
Rádio Ponto de Ebulição  
OBJETIVO: Inserção de veiculação de um pr.  
programação da emissora, com objetivo de e-  
universidade e comunidade.  
VIGÊNCIA: 2 anos.  
ASSINAM: Carlos Luciano Sant'Ana Vargas - I  
Marcelo Luiz Martins - Proprietário da Emissora

66175/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2018 - Processo 023320  
Objeto: Prestação de Serviços "Fornecimento de Coffee-Break". Lote Único. Recursos: Transferência Orçamentária referente ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira - TC n.º 134/17 (Licitação 723537). Empresa: L.F. Comercial de Alimentos Eireli - EPP R\$ 11.421,80.  
Ponta Grossa, 29 de junho de 2018.  
José Vinicius Volpi  
Pregoeiro

66498/2018

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
Extrato do TERMO ADITIVO n.º 06 Protocolo: 15.165.829-6  
Contrato n.º 004/2016  
Contratante: Universidade Estadual do Paraná  
Contratado: Emparlimp Limpeza Ltda.  
Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste contratual para a Unespar.  
O prazo de vigência do termo aditivo: de 19/05/2018 a 18/05/2019, e com valor alterado para R\$ 96.733,71.  
Paraná, 29 de junho de 2018.  
Antonio Carlos Alessi - Reitor da Universidade Estadual do Paraná

66261/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE  
PARANAGUÁ  
EXTRATO CONTRATUAL N.º 014/2018 REFERENTE A DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 010/2018  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ -  
UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ, CONTRATADO: COMNASUL  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 05.758.274/0001-  
68 OBJETO: Prestação de serviços de reforma do telhado, no bloco  
Administrativo da Unespar - Campus de Paranaguá VALOR: R\$  
14.860,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: O presente  
Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua publicação.  
Paraná, 28 de junho de 2018. Cleverson Molinari Melio - Diretor.

66375/2018

UNESPAR CAMPUS DE CAMPO MOURÃO - PR  
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 020/2018 - E-PROT. 15.118.918-0  
Sessão Pública: Início a 21/05/2018 às 08h00min, sagrando-se  
vencedoras com os respectivos lances de menor preço por lote (em R\$)  
as que seguem: Lote 1 Livros (EDITORA IRACEMA LTDA - 87.890,00)  
Lote 2 Equipamento de Informática (CONCÓRDIA INFORMÁTICA  
LTDA ME-63.450,00); Lote 3 Mobiliário (DACON EQUIPAMENTOS  
EIRELI ME-1.965,00) e Lote 5 Equipamentos de Vigilância Monitorada  
(FORTLINE SEGURANÇA MONITORADA EIRELI-ME).  
Eder Rogério Steia  
Pregoeiro Oficial

66391/2018

UNESPAR CAMPUS DE CAMPO MOURÃO - PR  
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 032/2018 - E-PROT. 15.218.673-8  
EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO  
Objeto: Execução de Serviço de Vigilância Monitorada com Alarme 24  
horas e Deslocamento Tático em Caso de Disparo.  
Sessão Pública: Início a 28/06/2018 às 14h00min.  
Vencedora: FORTLINE SEGURANÇA MONITORADA EIRELI-ME,  
Lance de Menor preço: R\$ 13.570,00.  
Eder Rogério Steia  
Pregoeiro Oficial

66386/2018

UNIOESTE

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
530602318

Documento emitido em 03/07/2018 08:50:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10221 | 02/07/2018 | Pág. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ISA DE LICITAÇÃO N.º 06/0006-2018  
areta e quatro suínos) para as aulas práticas do  
OESTE - Câmpus de Francisco Beltrão  
do Ferreira de Souza CAD PRO sob n.º  
OBAL ESTIMADO: R\$ 7.480,00 (sete mil  
MPARO LEGAL: Inciso II, Artigo 34 da Lei  
Beltrão, 28 de Junho de 2018.  
no Caetano da Silva.  
issão Permanente de Licitação

65635/2018